

Ar-Condicionado Split 24.000 BTU	01	R\$ 224,55	R\$ 224,55
Ar-Condicionado Janela 10.000 BTU	02	R\$ 120,75	R\$ 241,50
<b>TOTAL</b>		R\$ 882,13	R\$ 2.727,23"

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma art. 65, I, alínea "b" c/c seu §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração às fls.1157, constante do processo administrativo nº 2019017869, de 13/09/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**L E I Nº 4.078, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O PROGRAMA IPTU VERDE.**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito municipal, o Programa IPTU VERDE, com o objetivo de estimular medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, concedendo, em contrapartida, benefício fiscal ao contribuinte.

**Art. 2º** Será concedida isenção parcial no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana aos imóveis residenciais, ao limite de 12%(doze por cento), que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente para mitigar as mudanças climáticas;

**Art. 3º** O benefício fiscal previsto no artigo 2º desta Lei será concedido conforme critérios estabelecidos por Decreto;

**Art. 4º** O requerimento para concessão da isenção prevista nesta Lei deverá ser protocolado, devidamente justificado, até o dia 31 de outubro, para vigorar no exercício seguinte.

**Parágrafo único.** Para obter a concessão do benefício fiscal previsto nesta Lei, o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

**Art. 5º** A renovação da concessão do benefício fiscal previsto nesta Lei deverá ser requerida a cada 2 (dois) anos após sua concessão.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/FTAR**

**PROCESSO Nº 2022018925**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de **material de escritório**, para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra. **DATA: 09/05/2022, as 10h:00min.** O edital poderá ser adquirido, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, na sede da TurisAngra, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br). Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: [tur.dafin@angra.rj.gov.br](mailto:tur.dafin@angra.rj.gov.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/FTAR**

**PROCESSO Nº 2022018922**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de **material de limpeza**, para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis. **DATA: 13/05/2022, as 10h:00min.** O edital poderá ser adquirido, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, na sede da TurisAngra, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br). Dúvidas: telefone (24) 3369-7711, e-mail: [tur.dafin@angra.rj.gov.br](mailto:tur.dafin@angra.rj.gov.br).